N.° 57

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje Quarta Feira 14 de Março de 1827.

TRASLADAÇAÕ DE S. BOAVENTURA.

Preamar as 6 horas e 6 minutos da tarde.

(Continuado do N.° antecedente.)

AULIARQUIADA DA PROFISSAÕ.

DEPOIS de rigorosos exames, e approvaçaõ unanime em — Auliarquiada plena, — a hora destinada saõ os Candidatos introduzidos pelos Padrinhos na gruta, onde permanecem tres dias, ouvindo as licções do Mestre dos Noviços; e no dia da Profissaõ, a meia noite em ponto, concorrem os — Primos, — e entrando primeiro o — Mestre de Ceremonias — (cargo de grande respeito) faz os Candidatos deitarem-se de bruços, atravessados no caminho por onde devem passar os — Primos; — os quaes ao entrar na gruta, taõbem se deitaõ, e vaõ arrastando a barriga, firmando as mãos no chaõ. Esta ceremonia he executada com o mais profundo acatamento, e accompanhada de huma cantiga em prosa, que diz assim: — O sol taõbem desce do seo zenith, e se occulta atraz do mar: naõ de outra sorte, a nossa natureza Aulica e sublime recolhe o seo explendor, e ao vil plebêo se abate, se delle depende. — Louva-se a destreza com que cada hum se levanta, para entrar no Templo o mais veloz que pode; e immediatamente muda o rosto humilde em altivo e risonho, e com impeto bate tres vezes com o pé esquerdo sobre a cabeça de — Zenaõ, — fazendo depois sete genuflexões com escabeceamentos a sua inseparavel Triplice-Divindade, — a Fortuna. — Seguem em roda do Templo cortejando os seos heróes representados nos quadros da parede, dando sempre tres patadas nas cabeças dos homens illustres que no passeio encontraõ debuxados no tapête; saúdaõ os Genios representados nas estatuas; continúaõ a passear em circulos concentricos, até haverem sapateado sobre todas as figuras do tapête, sem nunca se esquecerem de fazer as sete genuflexões, cada vez que passaõ por diante da sua — Triplice-Divindade. — Findo isto toma cada hum assento em cadeira de espaldar com docel: a do — Primo Môr — eleva-se mais hum degráo a direita do throno. Até aqui estaõ os Candidatos sob a guarda do — Primo Centuriaõ, — e conservaõ-se de bruços com os olhos vendados: ao aceno do — Primo Mór — saõ conduzidos a porta do Templo, onde paraõ em pé: e o — Primo Orador — lhes faz as perguntas seguintes, a que elles respondem ajudados pelos Padrinhos.

Orador. = Que procuras?
Candidato. = Fortuna.

Orador. = E que Fortuna?
Candidato. = A Fortuna Aulica e nobre, detestando a plebêa e cabaneira só propria de sonhadores de mãos caleijadas.

Entaõ o — Primo Mór — diz em voz alta e redonda: — Em Auliarquiada plena foste julgado digno d'ella. Presta devoto o juramento solemne, e entrarás no Templo. — Prostaõ-se os Candidatos com a barriga no chaõ: o Primo — Orador — lê com pausa o juramento, que os Candidatos repetem, posta a maõ esquerda sobre o — Livro-Aureo — (Estatutos e maximas da Sociedade) Eis aqui a formula seguida;

" Juro reconhecer a — Triplice-Divindade do Deos da Fortuna — nas pessoas distinctas de — Pluto, Venus, e Baccho, — e render-lhe culto interno e externo;

" Adorar como emanações d'aquella — Tripice Divindade — os Genios representados em roda do seo Throno, e com particularidade a — Adulaçaõ, o Enredo, — e os seos mimosos filhos, o — Engano e Mexerico;

" Nunca pronunciar no Templo a palavra — Virtude — (Aqui tossem todos com muita força para naõ se ouvir d'entro esse nome); e fora d'elle, só quando o exigir o meo interesse, ou o da Sociedade Aulica, escarnecendo no coraçaõ a sua ideia;

" Ser baixo e vil, e empregar todos os encantos da lizonja, em quanto eu precisar, e perante a pessoa de quem depender, isto para meos interesses e culto da — Triplice Divindade — que adoro, ainda que o elogiado seja o mais despresivel plebêo; e ao mesmo tempo ser orgulhoso e soberbo com a classe humilde e desvalida;

" Reconhecer, sustentar, e defender a custa da propria vida, o — jus in re, — que tem e devem ter os — Grandes Aulicos meos charos — Primos, — a todas as distincções, titulos, honras, mercês, pensões, regalias, empregos civís, diplomaticos, militares, ecclesiasticos, ou de outra natureza, com tanto que sejaõ honorificos ou lucrativos, ou se possaõ fazer taes; direito este exclusivamente fundado na simples qualidade de — Grandes Aulicos; — sem que obste a falta de idade, de juizo, de conhecimentos proprios ou auxiliares, nem absoluta incapacidade para servil-os. E do mesmo modo o — jus ad rem — que tem todos os parentes dos — Grandes Aulicos, — preferida a linha recta a collateral, sem exclusaõ dos illegitimos, ainda que sejaõ — Vulgo quæsiti; —

" Rebater as pretenções da vil plebe, as Distincções honorificas, e a empregos lucrativos, que possaõ ser compativeis com o alto decóro dos — Grandes Aulicos, — e dos seos parentes;

" Promover por todos os modos, chamados justos ou injustos, a reivindicaçaõ, e a usurpaçaõ do Poder do Rei, inimigo nato da Nobreza, a quem roubou grande parte da Soberania, que possue, e calca no seo serviço: fazendo ao mesmo tempo que elle nos tenha como o sustentaculo da plenitude das suas Regalias;

" Promover igualmente o accrescentamento dos privilegios da Nobreza sobre a vil — plebe, — que deve servir como todos os animaes brutos a fim que possamos adorar faustamente o — Deos da Fortuna; — e taõbem o augmento dos impostos, assim como a legitima destribuiçaõ do seo producto em beneficio dos — Grandes Aulicos, — dos seos parentes, adherentes, por meios directos ou indirectos, atè mesmo pelos que merecem o nome de roubo, quando saõ empregados por gente despresivel;

" Reservo como inalienavel o direito de perseguir, atraiçoar, e derribar qualquer dos meos — charos Primos Grandes Aulicos, — e juro naõ uzar deste direito fora do caso de assim me convir, para poder adorar com ma-

as facilidade e apparato a — nossa Divindade. " —

Findo o juramento, o — Mestre de Cerimonias — levanta os novos — Primos, — e todos em chusma gritaõ — Iá ! Iá ! Iá ! (a), accompanhando esta vozeria com tres grandes patadas. Segue se a entrada no Templo, e o passeio em circulos concentricos, com as patadas do estilo, cortejos, e genuflexões ; depois tomaõ assento, e o — Orador — pronuncia hum discurso, em que se contèm o desenvolvimento das maximas do juramento, a explicaçaõ dos emblemas do Templo, o elogio das acções dos novos — Primos, — que lhes franquearaõ a entrada exortando-os a perseverança, e aperfeiçoamento ; e conclue invocando a protecçaõ do — Deos da Fortuna. No fim repete-se Iá ! , e as patadas tres vezes ; e o — Primo Mór — que taõbem exerce as funcções de Sacerdote, vai diante do throno com os novos — Primos; — pôem-lhes a maõ na cabeça, e diz : — O Deos da Fortuna descerà sobre vós, se os Genios que d'elle emanaõ, vos forem propicios. — Dito isto, todos os — Primos — sapatêaõ correndo pelo Templo tumultuariamente, e gritando hum hymno, que principia : = Para nòs o mundo he feito. =

Assim se remata a — Auliarquiada ; — os novos — Primos — accompanhaõ os Padrinhos, que ficaõ incumbidos da sua instrucçaõ, e de vigiar no seo procedimento.

(Extrahido da Astréa N. ° 78.)

\~\~\~

EDITAL.

Constando na presença da Junta da administraçaõ e arrecadaçaõ da Fazenda Publica desta Provincia pelas Representações, que lhe tem dirigido os Administradores, ou Recebedores encarregados da cobrança do Dizimo de miunças relativo ao proximo passado anno de 1826 por avenças nas diverças Freguezias do seu termo, que grande parte dos Agricultores, principalmente os mais opulentos, e considerados, se tem recusado a avençar, e até alguns dos avençados ao pagamento das suas avenças, com o pretexto de ter-se illegal, e arbitrariamente procedido á esta arrecadaçaõ ; convencida a Junta de que taõ estranho procedimento naõ pode deixar de derivar-se da ignorancia das Imperiaes Ordens, que a este respeito tem recebido, e muito especialmente da Imperial Provisaõ de 6 de Agostode 1825, a manda transcrever neste Edital.

Provisaõ.

" Marianno Joze Pereira da Fonceca, do Conselho d' Estado de SUA MAGESTADE IMPERIAL, Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Thesouro Publico &c. Faço saber a Junta da Fazenda Publica da Provincia de Pernambuco : Que SUA MAGESTADE O IMPERADOR, Tomando em Consideraçaõ o que lhe foi presente em pareceres da Mesa do Thesouro Publico sobre os embaraços, que se encontraõ em perceber as vantagens, que se presumiaõ na arrecadaçaõ dos Dizimos das Miunças pela desposiçaõ do Decreto de deseseis de Abril de mil oito centos e vinte hum : Houve por bem Determinar, que a respeito deste Ramo e Renda Publica se proceda na forma praticada antes do mencionado Decreto, promovendo-se provizoriamente a cobrança dos referidos Disimos por administradores nomeados pela Junta, e que mereçaõ o seu conceito segundo o antigo sistema adoptado em taes administrações, e de nenhum modo sejaõ

(a) Iá ! Iá ! termo Alemaõ que significa — sim : — adoptaraõ este termo porque na Alemanha ha hum — Conselho Aulico. —

contractados, para assim se evitarem os vexames, que praticaõ muitos dos Contractadores; sendo porem as avenças, que os administradores fizerem com os Agricultores, e Criadores de gado somente por hum anno, e nunca por mais tempo, afim de que, sem embaraço se possaõ por em pratica quaesquer alterações, que a similhante respeito haja de fazer a Assemblea Legislativa, seguindo-se na exportaçaõ o que está determinado pelo Decreto de trinta e hum de Maio do presente anno, que se lhe enviou em Provisaõ de vinte hum de Julho proximo passado. O que a Junta assim cumprirá, naõ só a respeito dos Contratos cujo tempo ora estiver findo, como com os de mais, que se acharem contratados, logo que findar o tempo de suas arrematações. Agostinho Nunes Montez, a fez no Rio de Janeiro, em seis de Agosto de mil oito centos e vinte cinco. Joaõ Carlos Correa Lemos, Contador Geral graduado, e Ajudante do effectivo, no seu impedimento a fez escrever. Marianno Joze Pereira da Fonseca. "

E para que chegue a noticia de todos, e ja mais possaõ pretextar ignorancia, será o presente Edital affixado nos lugares do costume desta Cidade, da de Olinda, e de todas as Villas, e Freguezias de seus termos, prevenindo-se a todas as pessoas referidas, que se vaõ expedir Ordens aos Administradores, para procederem judicialmente contra aquelles, que naõ obstante esta advertencia presistirem em sua contumacia. Secretaria da Junta da Fazenda Publica de Pernambuco 9 de Março de 1827.

O Escrivaõ e Deputado

Angelo Jose Saldanha.

******

Leilaõ.

1 A. M. d' Oliveira Arouca fas leilaõ de muito boa manteiga Ingleza, quinta feira 15 do corrente, pelas 11 horas, na rua da Lapa N.° 179, armazem de Joze Joaquim Anastacio: o Porteiro participara as condições no acto da arremataçaõ.

NOTICIAS MARITIMAS

ENTRADAS.

DIA 12 do corrente — Rio de Janeiro; 18 dias; B. Amer. que anda a vella no Lameiraõ, M. Beijamin Oger, equip. 9, em lastro, a Ferreira e Mansfield. — Rio de Janeiro; 45 dias; B. Ing. que anda a vella no Lameiraõ, M. J. J. Dummans, equip. 10, em lastro, a Roberto Pelly e Companhia. — Rio de Janeiro; 14 dias; B. Amer. Kanhassea, M. Rude, equip. 9, em lastro, a Ferreira e Mansfield. — Liverpool; 44 dias: B. Ing. Uniaõ, M. Hanry Kantem, equip. 12, carga varios generos, a Robert Tood e Companhia. — Liverpool; 37 dias; B. Ing. James, M. Jame Smith, equip. 10, carga varios generos, a Smith Mitchel Lambert e Companhia.

SAHIDAS.

Dia dito — Rio Formozo; S. S. Francisco Felis, M. Joze Texeira da Cunha, equip. 9, carga varios generos, passageiro Mariano Ramos de Mendonça. — Serinhaem; S. Felicidade, M. Carlos Leocadio Vieira, equip. 13, em lastro. — Londres; B. Ing. Thomaz Hanford, M. Sanjer, equip. 11, carga varios generos.

PERNAMBUCO NA TYP. DO DIARIO RUA DIREITA N.° 267.